Autógrafo n º 10 / 2015
Projeto de Lei nº 5/2015

LEI Nº..... de …... de …..... de ….....

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 5/2015, de autoria do Vereador Julio Maria Christ e do Presidente Rogério Luiz Krohling que *"Institui, no município de Domingos Martins a Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de setembro e passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Domingos Martins.",* expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1° Fica instituída no âmbito do Município de Domingos Martins, a Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar.

Parágrafo único. A Semana de Combate à Evasão Escolar ocorrerá anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar poderá ter por objetivos:

I - garantir a permanência de crianças e adolescentes quanto à importância da educação formal;

II - conscientizar educadores, famílias, adolescentes e crianças quanto à importância da educação formal;

III - criar um espaço para debate e reflexão que definam metas e caminhos, para que os jovens atinjam seus objetivos profissionais;

IV - prover a formação de cidadãos críticos e conscientes de suas responsabilidade e de seus direitos.

Art. 3º As atividades a serem realizadas na Semana de Combate à Evasão Escolar poderão compreender a apresentação de vídeos, palestras, dinâmicas em grupo e ações de voluntariado.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios e

parcerias com os Governos Federal e Estadual, instituições privadas, fundações e organizações não-governamentais, visando à plena execução das atividades pretendidas para a Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de fevereiro de 2015.

JULIO MARIA CHRIST
1° Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário